

Decreto Nº 00064/2014

Data: 06/10/2014

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras

providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01010/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.430,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais), para atender as seguintes dotações:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2023- Desenvolver Atividades dos Deptos. da SMAD

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2032-Desenvolvimento das Atividades da SMF e Departamentos (Contabilidade, Tesouraria e Tributos)

3.3.90.39.00.00-0100000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

05- SECR.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037-Desenvolver as atividades Administrativas da SEMECETEL

3.3.90.39.00.00 - 0101000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.1.12.364.0015.2047- Apoio a formação superior - transporte escolar

3.3.90.30.00.00-0100000000-Material de Consumo R\$-8.000,00 (oito mil reais)

05.050.0.2- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.1026- Novas instalações e novos imobilizados nas unidades de Ensino Fundamental - Rec 25% Educação

4.4.90.52.00.00-0104000049-Equip.e Material Permanentes R\$-5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049-Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - Rec 25% EDUC

3.3.90.30.00.00-0104000049-Material de Consumo R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

3.3.90.39.00.00-0104000049-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-12.000,00 (doze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2054-Manter e garantir o Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Aprendizagem – SAGA

3.3.90.39.00.00-0101000000 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-3.000,00 (três mil reais)
05.050.0.2.12.361.0013.2057-Transporte escolar aos alunos da Zona Rural matriculados na rede Fundamental
3.3.90.30.00.00-0115000052-Material de Consumo R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)
3.3.90.39.00.00-0115000052-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.3- DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2072- Gastos e benefícios com Pessoal da Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 25% Educ

3.1.90.11.00.00-0101000000- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$-200,00 (duzentos reais)

3.1.90.13.00.00-0101000000-Obrigações Patronais R\$-1.030,00 (um mil e trinta reais)

3.1.90.94.00.00-0101000000-Indenizações Trabalhistas R\$-700,00 (setecentos reais)

05.050.0.4- FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078-Desenvolver atividades de Educação Básica Fundamental - REC 40% FUNDEB

3.3.90.30.00.00-0119000000-Material de Consumo R\$-10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00-0119000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085-Desenvolver atividades de Educ Infantil (0 a 3 anos) - Rec 40% FUNDEB

3.3.90.30.00.00-0119000000-Material de Consumo R\$-3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2090-Desenvolver atividades de Educ Infantil (4 a 6 anos)- Rec 40% FUNDEB

3.3.90.30.00.00-0119000000-Material de Consumo R\$-500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2082-Desenvolver atividades de Educação Especial - Rec 40% FUNDEB

3.3.90.30.00.00-0119000000-Material de Consumo R\$-3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.5- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2092- Garantir transporte escolar aos alunos com necessidades especiais matriculados na rede municipal de ensino

3.3.90.30.00.00-0115000052-Material de Consumo R\$-3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00-0115000052-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

05.050.0.8-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0016.2111- Desenvolver atividades do Departamento Municipal de Cultura

3.3.90.39.00.00-0100000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-300,00 (trezentos reais)

05.050.0.8.13.392.0016.2116-Fomentar eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos

3.3.90.39.00.00-0100000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.8.13.392.0016.2121- Manter o Centro de Eventos Municipal

3.3.90.30.00.00-0100000000-Material de Consumo R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais)

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- Desenvolver e operacionalizar as atividades das UBS's

3.3.90.30.00.00 - 0114000008- Material de Consumo R\$-11.000,00 (onze mil reais)

3.3.90.39.00.00-0114000008- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-9.000,00 (nove mil reais)

06.060.0.2.10.301.0022.2144- Desenvolver as atividades da Farmácia Básica

06.060.0.2.10.301.0022.2181- Manter controle de Ações Judiciais

3.3.90.30.00.00-0102000000- Material de Consumo R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- Manter e operacionalizar as atividades da Unidade Mista de Saúde

3.3.90.30.00.00-0102000000- Material de Consumo R\$-20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00-0102000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-6.000,00 (seis mil reais)

3.3.90.39.00.00-0114000017- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- Manter e operacionalizar as atividades do Laboratório Municipal de Análises

3.3.90.39.00.00-0102000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.303.0020.2167- Manter e operacionalizar as atividades do Centro de Reabilitação

3.3.90.39.00.00 - 0114000017- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-600,00 (seiscentos reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170- Desenvolver as atividades da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00 - 0114000015- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-1.000,00 (um mil reais)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2- FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0024.2190- Índice de gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - Recurso Federal

3.3.90.39.00.00-0129000056- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-4.000,00 (quatro mil reais)

07.070.0.2.11.334.0025.2201- Fomento e empregabilidade e auxílio a geração de emprego e renda

3.3.90.36.00.00-0129000000- Outros S.Terc.-P.Fisica R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.17.512.0036.2232- Coleta de resíduos sólidos

3.3.90.30.00.00-0100000000- Material de Consumo R\$-11.000,00 (onze mil reais)

08.080.0.3- SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- Conservar e manter frota (veículos e máquinas) do setor de transporte

3.3.90.30.00.00- 0100000000- Material de Consumo R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
09.090.0.1.20.122.0005.2245- Subsídio e desenvolvimento das atividades de SMDER
3.3.90.30.00.00-0100000000-Material de Consumo R\$-4.000,00 (quatro mil reais)

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0007.2282- Elaborar os Planos Municipais de desenvolvimento
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-6.000,00 (seis mil reais)

12.120.0.2- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0010.2289- Desenvolvimento das atividades do DAE
3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-7.600,00(sete mil e seiscentos reais)

T O T A L R\$ 296.430,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0003.1005-Implementação do Sistema Protocolo Único
4.4.90.52.00.00-0100000000-Equip.e Material Permanentes R\$-3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
03.030.0.1.04.122.0003.2021- Desenvolver atividades da SMAD
3.3.90.39.00.00-0100000000- Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais)
03.030.0.1.04.122.0004.1007- Construir a nova sede da Prefeitura
4.4.90.51.00.00-0100000000- Obras e Instalações R\$-145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1- GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.123.0006.1012- Novas Instalações e novos imobilizados da SMF
4.4.90.51.00.00-0100000000- Obras e Instalações R\$-1.200,00 (um mil e duzentos reais)
4.4.90.52.00.00-0100000000 - Equip.e Material Permanentes R\$-5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.1- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
09.090.0.1.20.602.0032.2248-Fomentar a cadeia produtiva de animais de acordo com as potencialidades locais
3.3.90.30.00.00-0100000000-Material de Consumo R\$-7.000,00 (sete mil reais)

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.3- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.17.512.0038.2296- Administração e melhoria do sistema de outros resíduos

3.3.90.39.00.00-0100000000-Outros S.Terc.-P.Juridica R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

12.120.0.3.18.128.0038.2293-Capacitação, aperfeiçoamento e atualização de profissionais e colaboradores

3.3.90.36.00.00-0100000000-Outros S.Terc.-P.Fisica R\$-1.030,00 (um mil e trinta reais)

T O T A L R\$ 296.430,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia

Estado de MATO GROSSO

Em 06 de outubro de 2014.

Cristóvão Masson

Prefeito Municipal